

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DECRETO N.º 465/2020 - PMRC

DISPÕE ACERCA DA PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL N.º. 460 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Decreto Municipal n.º 460/2020, que dispõe acerca da declaração de situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.

Considerando a necessidade da continuidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Riacho da Cruz/RN;

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar a suspensão das atividades previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 460 de 24 de março de 2020 até 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 15 de abril de 2020

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal